



Estado do Paraná
Município de Goioxim

Lei n.º 107/02

Súmula: Referenda Termo de Convênio firmado entre o Município de Goioxim e o Banco Rural S/A.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

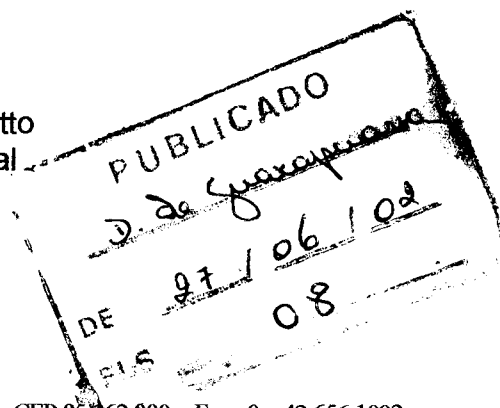
LEI

Art. 1º: Fica referendado o Termo de Convênio, firmado na data de 10/05/2002, entre o Município de Goioxim e o Banco Rural S/A – CNPJ n.º 33.124.959/0001-98, tendo como objetivo a concessão de empréstimos aos servidores do Município, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 26 de Junho de 2002.


Luiz Ravanelo Netto
Prefeito Municipal





Estado do Paraná
Município de Goioxim

Lei n.º 107/02

Súmula: Referenda Termo de Convênio firmado entre o Município de Goioxim e o Banco Rural S/A.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: Fica referendado o Termo de Convênio, firmado na data de 10/05/2002, entre o Município de Goioxim e o Banco Rural S/A – CNPJ n.º 33.124.959/0001-98, tendo como objetivo a concessão de empréstimos aos servidores do Município, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 26 de Junho de 2002.


Luiz Ravelo Netto
Prefeito Municipal

